



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXV PALMAS, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2015

Nº 2229



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Osires Damaso (DEM)

1º Vice-Presidente: Dep. Luana Ribeiro (PR)

2º Vice-Presidente: Mauro Carlesse (PTB)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (SD)

2º Secretário: Dep. Elenil da Penha (PMDB)

3º Secretário: Dep. Júnior Evangelista (PRTB)

4º Secretário: Dep. Olyntho Neto (PSDB)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reunião às quartas-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS: Valdemar Júnior (PSD–Presidente), Wanderlei Barbosa (SD–Vice-Presidente), Nilton Franco (PMDB), Eduardo Siqueira Campo (PTB) e Zé Roberto (PT)

MEMBROS SUPLENTE: Eli Borges (PROS), Toinho Andrade (PSD), Luana Ribeiro (PR), Amália Santana (PT) e Vilmar de Oliveira (SD)

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reunião às terças-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS: Amélio Cayres (SD–Presidente), Valdez Castelo Branco (PP– Vice-Presidente), Olyntho Neto (PSDB), Luana Ribeiro (PR) e Paulo Mourão (PT)

MEMBROS SUPLENTE: Ricardo Ayres (PSB), Cleiton Cardoso (PSL), Mauro Carlesse (PTB), Eduardo do Dertins (PPS) e Wanderlei Barbosa (SD)

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reunião às terças-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS: Cleiton Cardoso (PSL–Presidente), Júnior Evangelista (PRTB–Vice-Presidente), Eli Borges (PROS), Mauro Carlesse (PTB) e Amélio Cayres (SD)

MEMBROS SUPLENTE: Rocha Miranda (PMDB), Olyntho Neto (PSDB), Toinho Andrade (PSD), Eduardo Siqueira Campos (PTB) e Vilmar de Oliveira (SD)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reunião às terças-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS: Ricardo Ayres (PSB–Presidente), Amália Santana (PT–Vice-Presidente), Rocha Miranda (PMDB), Toinho Andrade (PSD) e Vilmar de Oliveira (SD)

MEMBROS SUPLENTE: Nilton Franco (PMDB), Olyntho Neto (PSDB), Valdez Júnior (PSD), Eduardo do Dertins (PPS) e Amélio Cayres (SD)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reunião às quartas-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS: Wanderlei Barbosa (SD–Presidente), Nilton Franco (PMDB–Vice-Presidente), Ricardo Ayres (PSB), Valdez Júnior (PSD) e Eduardo Siqueira Campos (PTB)

MEMBROS SUPLENTE: Rocha Miranda (PMDB), Júnior Evangelista (PRTB), Valdez Castelo Branco (PP), Luana Ribeiro (PR) e Vilmar de Oliveira (SD)

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reunião às quartas-feiras, às 17h.

MEMBROS EFETIVOS: Rocha Miranda (PMDB–Presidente), Amélio Cayres (SD–Vice-Presidente), Toinho Andrade (PSD), Eduardo Siqueira Campos (PTB) e Eduardo do Dertins (PPS)

MEMBROS SUPLENTE: Eli Borges (PROS), Valdez Castelo Branco (PP), Mauro Carlesse (PTB), Amália Santana (PT) e Vilmar de Oliveira (SD)

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reunião às quintas-feiras, às 15h.

MEMBROS EFETIVOS: Valdez Castelo Branco (PP–Presidente), Luana Ribeiro (PR–Vice-Presidente), Eli Borges (PROS), Olyntho Neto (PSDB) e Amália Santana (PT)

MEMBROS SUPLENTE: Nilton Franco (PMDB), Júnior Evangelista (PRTB), Valdez Júnior (PSD), Mauro Carlesse (PTB) e Zé Roberto (PT)

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reunião às quintas-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS: Nilton Franco (PMDB–Presidente), Olyntho Neto (PSDB–Vice-Presidente), Valdez Júnior (PSD), Luana Ribeiro (PR) e Zé Roberto (PT)

MEMBROS SUPLENTE: Rocha Miranda (PMDB), Júnior Evangelista (PRTB), Valdez Castelo Branco (PP), Mauro Carlesse (PTB) e Eduardo do Dertins (PPS)

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reunião às quintas-feiras, às 16h.

MEMBROS EFETIVOS: Ricardo Ayres (PSB–Presidente), Eduardo do Dertins (PPS–Vice-Presidente), Cleiton Cardoso (PSL), Mauro Carlesse (PTB) e Wanderlei Barbosa (SD)

MEMBROS SUPLENTE: Olyntho Neto (PSDB), Valdez Júnior (PSD), Eduardo Siqueira Campos (PTB), Zé Roberto (PT) e Amélio Cayres (SD)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reunião às quintas-feiras, às 17h.

MEMBROS EFETIVOS: Amália Santana (PT–Presidente), Valdez Castelo Branco (PP–Vice-Presidente), Eli Borges (PROS), Júnior Evangelista (PRTB) e Mauro Carlesse (PTB)

MEMBROS SUPLENTE: Nilton Franco (PMDB), Ricardo Ayres (PSB), Toinho Andrade (PSD), Eduardo Siqueira Campos (PTB) e Paulo Mourão (PT)

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reunião às terças-feiras, às 16h.

MEMBROS EFETIVOS: Vilmar de Oliveira (SD–Presidente), Rocha Miranda (PMDB–Vice-Presidente), Júnior Evangelista (PRTB), Toinho Andrade (PSD) e Eduardo Siqueira Campos (PTB)

MEMBROS SUPLENTE: Eli Borges (PROS), Ricardo Ayres (PSB), Cleiton Cardoso (PSL), Mauro Carlesse (PTB) e Amélio Cayres (SD)

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquígrafia e Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 60/2015

Dispõe sobre a concessão de meia passagem para estudantes em transportes coletivos e/ou convencionais intermunicipais no Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica garantido o direito do estudante de qualquer nível de ensino à redução em 50% (cinquenta por cento) no valor das passagens nos transportes coletivos e convencionais intermunicipais, no trajeto de ida e volta da escola para a residência ou da escola para o trabalho, nos dias letivos.

Art. 2º Para a emissão das passagens com desconto, as empresas poderão exigir:

I - comprovante de endereço, quando se tratar do trajeto escola – residência;

II - comprovante de trabalho, quando se tratar do trajeto escola – trabalho;

III - comprovante de matrícula ou declaração da escola, atestando que o aluno frequenta regularmente as aulas;

IV - documento oficial de identidade.

Art. 3º Fica facultada às empresas a utilização de bilhetes especiais para meia passagem e a cobrança de documento de identidade no ato de utilização da mesma.

Art. 4º As empresas concessionárias de transporte que não cumprirem o que determina esta Lei, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I- multa pecuniária de 10 salários-mínimos por descumprimento;

II- persistindo o descumprimento, cassação da concessão de exploração das linhas a elas concedidas.

Art. 5º As empresas concessionárias ou permissionárias do transporte coletivo terão 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para divulgarem o local e as condições que serão exigidas para aquisição das passagens, sendo que as exigências não poderão ser superiores às determinadas no art. 2º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e nobres Pares, a educação é a base para o desenvolvimento social e econômico dos cidadãos e da sociedade como um todo. Muitos dos nossos alunos moram em cidades vizinhas onde estão situadas as escolas e faculdades em que estudam e, por isso, dependem do transporte coletivo ou convencional para se deslocarem até a escola.

Os acadêmicos que dependem desse transporte, na sua maioria, não têm condições financeiras de arcar com o alto custo que o mesmo acarreta, pois em média, um aluno vai pagar por mês em torno de R\$ 600,00 de passagem para se deslocar numa viagem a uma das faculdades de Palmas e Porto Nacional, sendo que já paga um preço alto pelo curso.

Recentemente, vários alunos representantes de diversas instituições, participaram de audiência pública para lutar pela redução de 50% no valor das passagens no âmbito estadual, pois passam por dificuldades financeiras para se manterem.

Vale ressaltar que uma das reivindicações mais claras é que o modelo de transporte atual não atende à necessidade dos acadêmicos de nenhuma forma. Os ônibus quebram praticamente todos os dias, os horários não atendem à demanda dos alunos e, quando eles chegam, as aulas já começaram. Quando vão embora, as aulas não terminaram, prejudicando o desempenho do aluno. O transporte coletivo é que acaba ditando a dinâmica das aulas em praticamente todas as universidades.

O custo das passagens para os estudantes é muito alto, o que vem contribuindo muito para a evasão e desistência de muitos estudantes, que necessitam de transporte público para chegarem à universidade.

Pelo exposto, solicito e conclamo aos Senhores Parlamentares que aprovem o presente Projeto de Lei, por se tratar de uma classe que clama por melhorias.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2015.

MAURO CARLESSE

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 63/2015

Dispõe sobre a convocação de plebiscito nos limites do §4º do art. 18 da Constituição Federal, e adota outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Incumbe à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, por meio de decreto legislativo, após divulgação dos estudos de viabilidade municipal, convocar plebiscito destinado a criar, incorporar, fundir e desmembrar municípios, respeitado o disposto no §4º do art. 18 da Constituição Federal e na conformidade dos arts. 20, inciso V, e 67, ambos da Constituição Estadual.

Parágrafo único. Aplicam-se as regras previstas no caput, no caso de alteração dos limites geográficos dos municípios.

Art. 2º É convocada ao plebiscito de:

I - criação e desmembramento, a população do município que destinará sua área à nova circunscrição administrativa;

II - fusão, a população dos municípios a serem agregados;

III - incorporação, a população do município que receberá a nova área, mediante aprovação de desmembramento, na conformidade do inciso I deste artigo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O §4º do art.18 da Constituição Federal e os art. 20, V, e 67, da Constituição Estadual, preveem que a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios serão feitos por Lei Estadual e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações diretamente interessadas.

De fato, a competência de convocar e fazer o plebiscito em referência pertence ao Estado e não ao legislador do Congresso

Nacional, a quem incumbe tão somente estabelecer o "... período determinado por lei complementar federal ..." para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios (§4º do art. 18 da CF).

Desse modo, não há qualquer inconstitucionalidade em o Estado Federado legislar sobre o chamamento do plebiscito de que fala o §4º do art. 18 da CF, inclusive nos termos da teoria dos poderes implícitos, sufragada pelo Supremo Tribunal Federal:

"O Min. Celso de Mello, em interessante julgado (cf. item 3.8), anotou que a teoria dos poderes implícitos decorre de doutrina que, tendo como precedente o célebre caso McCULLOCH v. MARYLAND (1819), da Suprema Corte dos Estados Unidos, estabelece que '... a outorga de competência expressa a determinado órgão estatal importa em deferimento implícito, a esse mesmo órgão, dos meios necessários à integral realização dos fins que lhe foram atribuídos' (MS 26.547-MC/DF, Rei. Min. Celso de Mello, j. 23.05.2007, DJ de 29.05.2007)." (LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado. 18ª edição, atual. e ampl. São Paulo, Saraiva, 2011, p. 700/701).

Após a alteração promovida pela EC 15/1996, a Constituição explicitou o alcance do âmbito de consulta para o caso de reformulação territorial de Municípios e, portanto, o significado da expressão "populações diretamente interessadas", contida na redação originária do §4º do art. 18 da CF, no sentido de ser necessária a consulta a toda a população afetada pela modificação territorial.

Esse sempre foi o real sentido da exigência constitucional do mesmo modo do que feito pelo art. 7º da Lei nº 9.709/1998, de maneira que apenas se tornou explícito um conteúdo já presente implicitamente na norma originária.

O plebiscito é convocado com anterioridade ao ato legislativo ou administrativo, cabendo ao povo, pelo voto, aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido, sendo que o único requisito constitucional é que o plebiscito seja precedido dos Estudos de Viabilidade Municipal.

Na precisa definição de José Cretella Jr., em seus *Comentários à Constituição Brasileira de 1988*, "... em nossos dias, plebiscito é a consulta ao povo para que este, mediante pronunciamento, manifeste livremente sua opinião sobre assunto de interesse relevante".

Ocorre que, mesmo havendo diversos diplomas legais que preveem a obrigatoriedade de consulta plebiscitária em relação aos atos de que trata este Projeto de Lei, não existe definição concreta e direta, na legislação, de quem seria a população diretamente interessada nos casos de plebiscito para a criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios, bem como no caso de alteração dos limites geográficos dos Municípios que, dependendo da hipótese, pode significar uma verdadeira fusão, incorporação ou desmembramento, isto é, altera os limites territoriais, mas como pretexto para se fazer, na verdade, um desmembramento, uma fusão ou uma incorporação.

O presente Projeto de Lei visa explicitar, no âmbito estadual, a vontade constitucional, especialmente para que se evite a prática de atos inconstitucionais.

Com efeito, o que o Projeto de Lei faz no caso concreto é apenas institucionalizar a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal estabelecida na ADI nº 1.034/TO, quando, então, houve a alteração dos limites geográficos do Município de Araguatins - TO sem qualquer prévia consulta da população interessada,

mediante plebiscito, de maneira que, por esse motivo, a lei estadual foi julgada inconstitucional, confira-se:

"CONTROLE CONCENTRADO DE CONSTITUCIONALIDADE - MUNICÍPIOS - LIMITES - ALTERAÇÃO - NATUREZA DO ATO. Na dicção da ilustrada maioria, o ato mediante o qual são modificados limites geográficos de municípios é de natureza normativa e abstrata, desafiando o controle concentrado. MUNICÍPIOS - LIMITES - ALTERAÇÃO - FORMALIDADE. A alteração dos limites territoriais de municípios não prescinde da consulta plebiscitária prevista no artigo 18 da Constituição Federal, pouco importando a extensão observada. (STF, ADI 1034, Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, julgado em 24/03/1997, DJ 25-02-2000 PP-00049 EMENT VOL-01980-01 PP-00001).

Como se nota claro da decisão proferida pelo Supremo, em sede de controle concentrado e acima transcrita, é imprescindível o plebiscito da população interessada, mesmo em caso de mera alteração do limite geográfico dos Municípios, porque este ato, em verdade, pode esconder uma fusão, um desmembramento ou uma incorporação para os quais, de resto, conforme o mesmo Supremo, faz-se necessária a ouvida da população diretamente interessada:

"CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA. LIMINAR. ALTERAÇÃO DE LIMITES TERRITORIAIS DE MUNICÍPIOS. FALTA DE PLEBISCITO. ART. 18, 4., DA CARTA DA REPÚBLICA. A alteração de limites entre os territórios de dois municípios vizinhos encerra a hipótese de desmembramento, cuja efetivação depende de lei estadual, observados os requisitos da legislação complementar respectiva, sem prejuízo de prévia consulta plebiscitária junto às populações diretamente interessadas. Ausência de plebiscito a demonstrar a plausibilidade da tese de inconstitucionalidade que, associada à conveniência de serem afastadas as consequências inerentes à alteração do statu quo político-institucional, especialmente para o cotidiano dos habitantes da localidade, justifica a suspensão da lei até o julgamento final do processo. Medida cautelar deferida." (STADI 1143 MC, Relator(a): Min. ILMAR GALVÃO, Tribunal Pleno, julgado em 21/1F, 0/1994, DJ 19-12-1994 PP-35181 EMENT VOL-01772-02 PP-00329)

Recentemente, o Supremo ratificou esta tese no julgamento da controvérsia entre os Municípios de Macuco/RJ e Cantagalo/RJ na ADI 2921/RJ ajuizada pelo Procurador-Geral da República, sendo que o acórdão ainda não foi publicado.

É de se ressaltar que tem sido tradição no Brasil que se positive em lei a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a exemplo do que ocorreu com a Lei do Mandado de Segurança, Lei nº 12.016/2009, que nada mais fez do que positivar a jurisprudência da Corte Suprema.

Por esses motivos, nos termos da competência conferida pela própria Constituição Federal, é necessário que a Assembleia Legislativa, a fim de evitar novas alterações inconstitucionais nos territórios dos Municípios tocantinenses, tal como ocorreu no caso da ADI 1.034/TO, depois, evidentemente, de o Congresso Nacional, por meio de Lei Complementar, fixar o período de que trata o §4º do art. 18 da CF, estabeleça, enfim, na legislação estadual: (1) o dever de realizar o plebiscito, conforme o §4º do art. 18 da CF; (2) a definição da população interessada no caso de desmembramento, fusão, criação ou incorporação de Municípios, nos limites da CF; (3) o estabelecimento de que a mera alteração

territorial de Municípios necessita também de plebiscito porque pode significar - e geralmente significa - desmembramento, fusão, criação ou incorporação de Municípios.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2015.

RICARDO AYRES

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 64/2015

Declara de Utilidade Pública Estadual o Sindicato Rural de Arapoema, localizado no município de Arapoema-TO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Sindicato Rural de Arapoema, localizado no Parque de Exposições, s/n, Setor Agropecuário – Arapoema/TO.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Cordialmente submeto à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que objetiva declarar de Utilidade Pública Estadual o Sindicato Rural de Arapoema-TO, com sede no Parque de Exposições, s/n, Setor Agropecuário - Arapoema/TO.

Trata-se de entidade sem fins lucrativos ou econômicos, fundada em 20 de junho de 1.998, tendo como principal finalidade a coordenação, proteção e representação legal de sua categoria econômica, no Plano da Confederação Nacional da Agricultura, com o intuito de colaboração com os poderes públicos e as demais associações, no âmbito de amparo social e de sua subordinação aos interesses nacionais.

Considerando os objetivos deste Sindicato na tutela e na propagação da filantropia, é que conclamo aos ilustres Pares o apoio para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2015.

JOSÉ BONIFÁCIO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 65/2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão da disciplina Introdução ao Estudo do Direito, na estrutura curricular do ensino médio da rede pública do Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Torna-se obrigatória a inclusão, no currículo escolar da rede pública estadual, da disciplina Introdução ao Estudo do Direito (IED).

Art. 2º A disciplina será obrigatória, apta a ocasionar reprovação aos que não atingirem nota mínima exigida.

Art. 3º O conteúdo programático da disciplina será estipulado pela Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

§ 1º Deverão obrigatoriamente estar contidas na disciplina noções de Direito Constitucional, Direito do Consumidor, Direito Ambiental e Direito Eleitoral.

Art. 4º Caberá ao Estado a regulamentação desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes, sendo suplementadas, se necessário for.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor no semestre letivo seguinte à sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A disciplina Introdução ao Estudo do Direito fornece conhecimentos basilares, gerais e comuns a qualquer área do Direito. Contém noções fundamentais para a compreensão dos direitos de cada cidadão, referindo-se a diversos conceitos científicos utilizados no Direito com objetivos pedagógicos.

A Introdução ao Estudo do Direito propiciará ao estudante uma visão global de todo o conteúdo existente na área do Direito.

A referida disciplina propiciará também uma adaptação do leigo ao mundo jurídico, de forma a fazê-lo conciliar os conhecimentos por ele já adquiridos, com outros com que acaba de se deparar.

Importante papel também reside na simplificação de conceitos e situações inusitados, que poderiam trazer certas dificuldades à compreensão e formação de uma identidade e consciência social.

O conhecimento enobrece o homem e sua alma. Desse modo, não podemos permitir que nossos jovens encerrem o ensino médio sem obter qualquer conhecimento mínimo sobre nossa legislação e sobre seus direitos.

Um cidadão conhecedor dos direitos que lhe assistem é um cidadão apto a defender, além de si, os direitos de toda a sociedade em que habita.

Dessa forma, peço aos Pares desta Casa o apoio necessário à aprovação desta Lei.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2015.

JORGE FREDERICO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 66/2015

Declara de Utilidade Pública Estadual a Federação das Quadrilhas Juninas do Estado do Tocantins (Fequaju-TO), com atividades em Palmas-TO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual, a Federação das Quadrilhas Juninas do Estado do Tocantins (Fequaju-TO), com atividades em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Federação das Quadrilhas Juninas do Estado do Tocantins (Fequaju-TO) é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos e lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com atuação na área cultural de quadrilhas juninas, sendo constituída pelas agremiações, associações, ligas e outras entidades que atuam nesta área cultural, promovendo a organização e o desenvolvimento estrutural, social, recreativo, esportivo e principalmente cultural de suas afiliadas com seus respectivos sócios, tendo sede no município de Palmas-TO.

A Federação das Quadrilhas Juninas do Estado do Tocantins (Fequaju-TO) tem por finalidade desenvolver, orientar e difundir, em todo o Estado, manifestações culturais, pugnando pelo progresso de suas filiadas, com vistas à melhoria da qualidade da prática cultural, bem como representar oficialmente o movimento de quadrilhas juninas do Estado do Tocantins, regulamentando e dirigindo, em parceria com as entidades filiadas, os campeonatos estaduais, torneios, competições e festivais culturais, fazendo-se representar pelas mesmas nos eventos nacionais.

Entendendo ser matéria de vultosa relevância no contexto social e assistencial deste Estado, a entidade terá novas oportunidades de firmar convênios com o Poder Público, na esfera estadual, no propósito de bem cumprir com as suas atividades finalísticas.

Entendendo a importância desta propositura, faço gestão perante os ilustres Pares para que, na íntegra, aproveemos o Projeto de Lei em destaque.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2015.

JORGE FREDERICO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 69/2015

Declara de Utilidade Pública Estadual o Aeroporto Esporte de Gurupi-TO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Aeroporto Esporte, da cidade de Gurupi-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O time de futebol Aeroporto Esporte, da cidade de Gurupi-TO, foi fundado em 24 de fevereiro de 1991, inscrito no CNPJ 37.344.819/0001-86. É filiado à Liga Esportiva Tocantinense Araguaia – Leta, à Federação Tocantinense de Futebol – FTF, e à Federação Tocantinense de Automobilismo – FTAU, com sede administrativa na Rua B, nº 45, Setor Aeroporto, Gurupi-TO, CEP 77440-760, com decreto de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 1.825, de 21 de setembro de 2009.

Esse time tem em seu elenco 63 (sessenta e três) jogadores de categorias de bases sub-13, sub-15, sub-19 e adulta na cidade de Gurupi e tem, com suas atividades, conseguido retirar as crianças, jovens e adultos mais carentes da marginalidade e, o mais importante, conseguido inseri-los no convívio social de forma saudável e produtiva.

Como é de conhecimento dos nobres Pares, o tráfico de drogas, os desmandos e o ócio têm sido os responsáveis pela destruição da vida de milhares de famílias. É sabido também que o esporte contribui de forma efetiva na formação do caráter dos nossos jovens.

Por isto, conclamo aos nobres Deputados à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2015.

NILTON FRANCO

Deputado Estadual

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 384/2015

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Renata Albernaz de Souza**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-17, do Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, e NOMEÁ-LA para o cargo, em comissão, de Auxiliar Legislativo de Gabinete das Comissões Permanentes, da mesma lotação, retroativo a 1º de março de 2015.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de março de 2015.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 385/2015

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativo a 1º de março de 2015:

Elenice Araujo Santos Lucena	AP-13
Sirley Ferreira Moreira	AP-13
Diusleia Mota Pinto	AP-19

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de março de 2015.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 477/2015

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Júnior Evangelista**, retroativo a 1º de abril de 2015:

Zacarias Jardim	AP-12
Maria do Socorro Martins Coelho	AP-17

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 495/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Ricardo Ayres**, retroativo a 1º de abril de 2015:

Adailma Alves	AP-15
Dey Nunes de Carvalho Lima	AP-15

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 587/2015

**Republicar para correção*

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Ricardo Ayres**, retroativo a 1º de abril de 2015:

Josnilson Gualberto Silva	AP-15
Mara Cristina Saraiva Rodrigues Maciel	AP-15

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativo a 1º de abril de 2015:

Mara Cristina Saraiva Rodrigues Maciel	AP-02
Josnilson Gualberto Silva	AP-05

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 611/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Suelen Lobo Castro**, do cargo em

comissão de Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes, do Gabinete do Deputado **Olyntho Neto**, retroativo a 1º de maio de 2015.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 617/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Suelen Lobo Castro**, no cargo em comissão de Assistente de Gabinete das Comissões Permanentes, no Gabinete do Deputado **Valdemar Junior**, retroativo a 1º de maio de 2015.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 624/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Rocha Miranda**, retroativo a 1º de maio de 2015:

Danillo Lobo Kruger	AP-16
Shayanne do Prado Leão	Assistente de Gabinete das Comissões Permanentes

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 625/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Maria Augusta Ribeiro**, no cargo em comissão de Assessor de Comunicação, no Gabinete do Deputado **Rocha Miranda**, retroativo a 1º de abril de 2015.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 626/2015

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Marilda Gomes Silva**, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes, no Gabinete do Deputado **Rocha Miranda**, a partir de 18 de maio de 2015.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 627/2015

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Callebe do Prado Leão**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado Rocha Miranda.

Art. 2º NOMEÁ-LO para o cargo, em comissão, de Assistente de Gabinete das Comissões Permanentes, da mesma lotação, retroativo a 1º de maio de 2015.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 628/2015

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Josimar dos Santos Silva**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, do Gabinete do Deputado **Valdemar Junior**, retroativo a 1º de maio de 2015.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 629/2015

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Alzira Pereira Guedes Fernandes**, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, no Gabinete do Deputado **Valdemar Junior**, retroativo a 1º de maio de 2015.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 630/2015

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, retroativo a 1º de abril de 2015:

Olga de Oliveira Souza	AP-16
Heeveline Keully Lopes de Souza	AP-19
Lilyene Bessa da Cruz	AP-19
Valdecy Ferreira dos Santos	AP-19
Wagner Camelo Souza Lima	AP-19

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativo a 1º de abril de 2015:

Olga de Oliveira Souza	AP-13
Heeveline Keully Lopes de Souza	AP-15
Lilyene Bessa da Cruz	AP-15
Valdecy Ferreira dos santos	AP-15
Wagner Camelo Souza Lima	AP-15

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 632/2015

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Zé Roberto**, retroativo a 1º de maio de 2015:

Valério Augusto Alves Montelo	AP-01
Wandro Joabe Freitas de Sousa	AP-19

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 633/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Zé Roberto**, retroativo a 1º de abril de 2015:

José Cardoso	AP-03
Messimar Manoel de Souza	AP-13

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativo a 1º de maio de 2015:

José Cardoso	AP-01
Messimar Manoel de Souza	AP-19

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 634/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Zé Roberto**, retroativo a 1º de maio de 2015:

José Ferreira Lopes	AP-12
Elins Gomes Dourado	AP-15
Angela de Freitas Barbosa	AP-19
Benedito Coelho de Souza	AP-19
Maria Divina da Silva Costa	AP-19

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 635/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do**

Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Eduardo Siqueira Campos**, retroativo a 1º de maio de 2015:

João Henrique Miranda de Assis	AP-16
Antonio Carvalho Araujo	AP-16
Ana Eunice Fernandes do Monte	AP-16

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 637/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, retroativo a 1º de abril de 2015:

Francisco Pereira	AP-06
Geovanni Wirgilio Santos Silva	AP-10
Oswaldo Alves de Araujo	AP-15
Thielly Tryscia de Sousa Teles	AP-19

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 638/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR vago o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, em razão de falecimento da servidora **Maria Aparecida Monteiro Costa**, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 219, de 13/02/2015, do Gabinete do Deputado Rocha Miranda, retroativo a 14/04/2015.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 639/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Maria Helena Monteiro Costa, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Rocha Miranda**, retroativo a 14 de abril de 2015.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 641/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Robson da Silva Reis, do cargo em comissão de Assessor Especial das Comissões Permanentes, do Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, retroativo a 1º de maio de 2015.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 642/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Narlucia de Fátima Teófilo de Azevedo, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete das Comissões Permanentes, do Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**.

Art. 2º NOMEÁ-LA para o cargo, em comissão, de Assessor Especial das Comissões Permanentes, da mesma lotação, retroativo a 1º de maio de 2015.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 643/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº

201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Josimam dos Santos Oliveira Neris, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete das Comissões Permanentes, no Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, retroativo a 1º de maio de 2015.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 644/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, retroativo a 1º de abril de 2015:

Ireny Fernandes da Silva	AP-13
Fabricia Feitosa Modesto	AP-15
Debora Gomes Ferreira de Lima	AP-16
Pedrocilio de Farias Campos	AP-19

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativo a 1º de abril de 2015:

Ireny Fernandes da Silva	AP-01
Pedrocilio de Farias Campos	AP-13
Fabricia Feitosa Modesto	AP-16
Debora Gomes Ferreira de Lima	AP-19

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 645/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, retroativo a 1º de abril de 2015:

Edioneme Sales Bezerra	AP-19
Leonardo Henrique Souza	AP-19
Luciene Sousa Conceição	AP-19
Maria Aparecida Mendes da Costa	AP-19
Mary Ruth Sepulveda Pereira Carvalho	AP-19
Naziozene Gomes Brasileiro Pereira	AP-19
Silvania Divina Angelo Borges Adami	AP-19
Wilmar Francisco Souza Silva	AP-19

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 646/2015

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Geraldo Izidoro Filho, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-11, do Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, retroativo a 1º de maio de 2015.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 647/2015

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, retroativo a 1º de maio de 2015:

Beatriz Rosa de Medeiros Neta Beckman	AP-19
Vithoria Oliveira Rodrigues	AP-19

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 648/2015

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **José Bonifácio**, retroativo a 1º de maio de 2015:

Marizane Noletto Silva	AP-14
Divino Gerônimo da Silva	AP-19
Maria Lucia Alves dos Santos	AP-19
Priscila da Silva Brito	AP-19

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 649/2015

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **José Bonifácio**, retroativo a 1º de maio de 2015:

Ismailton Ferreira Damaceno	AP-19
Andressa Albuquerque Queiroz	AP-19
Caio Cezar Santos Aguiar	AP-19
Magda Francisca de Moraes Matos	AP-19
Mousimar Wanderley de Souza	AP-19

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 650/2015

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **José Bonifácio**, retroativo a 1º de maio de 2015:

Claudete Pessoa da Silva	AP-03
Leontino Labre Filho	AP-04
Adriana Marques da Silva	AP-08
Lauana Coelho Costa	AP-11
Marifelix Torres da Silva	AP-12
Fabiany Barbosa de Oliveira	AP-15
Aldenor Alves Bandeira	AP-16
Raphael Lemos Brandão	AP-16
Sara Oliveira Sousa	AP-16
Cristiane Alves da Silva	AP-17

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativo a 1º de maio de 2015:

Leontino Labre Filho	AP-05
Marifelix Torres da Silva	AP-13
Claudete Pessoa da Silva	AP-04
Fabiany Barbosa de Oliveira	AP-19
Aldenor Alves Bandeira	AP-19
Raphael Lemos Brandão	AP-19

Sara Oliveira Sousa	AP-19
Cristiane Alves da Silva	AP-19
Adriana Marques da Silva	AP-09
Lauana Coelho Costa	AP-12

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 651/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Ricardo Ayres**, retroativo a 1º de maio de 2015:

Arlete Gonçalves da Silva	AP-02
Marluza Suely Pereira Maia	AP-05
Thon Relry Ramos Rodrigues	AP-14
Fernanda Faria de Almeida	AP-17
Edianna da Conceição Souza	AP-18
Joyce de Souza Lima Moreira	AP-18
Marcela de Souza Barros	Assessor de Gabinete das Comissões Permanentes

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 652/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Dhyones Leal Teixeira**, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, no Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, retroativo a 1º de abril de 2015.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 653/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do**

Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Jorge Frederico**, retroativo a 1º de maio de 2015:

Mário de Souza Oliveira	AP-09
Marleny da Silva Aguiar	AP-09
Leonardo de Souza Silva	AP-09
José Ribamar Ferreira da Silva Junior	AP-08

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativo a 1º de maio de 2015:

Mário de Souza Oliveira	AP-15
Marleny da Silva Aguiar	AP-15
Leonardo de Souza Silva	AP-17
José Ribamar Ferreira da Silva Junior	Assessor de Comunicação

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 654/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Jorge Frederico**, retroativo a 1º de maio de 2015:

Hizanyo Ferreira Mota	AP-19
Rosimar do Espírito Santo Barros Bastos	AP-19
João Carlos Pinheiro da Silva	AP-19
Renata Batista Araújo	AP-19

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 655/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Pedro Maciel de Oliveira Neto**, do cargo

em comissão de Assessor Parlamentar AP-17, no Gabinete do Deputado **Ricardo Ayres**, retroativo a 1º de maio de 2015.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 657/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Dercílio Carlos Gomes, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP- 19, no Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, retroativo a 1º de maio de 2015.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 659/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Manoel Martins Barbosa, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-19, do Gabinete do Deputado **Wanderlei Barbosa**, retroativo a 1º de maio de 2015.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 660/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Daise Barbosa de Paulo, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP- 19, no Gabinete do Deputado **Wanderlei barbosa**, retroativo a 1º de maio de 2015.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 661/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Leci Nolasco da Silva Costa, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP- 14, no Gabinete do Deputado **Wanderlei Barbosa**, retroativo a 1º de abril de 2015.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 662/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Leila Barros Maracaípe, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP- 10, no Gabinete do Deputado **Wanderlei Barbosa**, retroativo a 1º de abril de 2015.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 663/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Wanderlei Barbosa**, retroativo a 1º de abril de 2015:

Lucimar Ribeiro dos Santos	AP-12
Antonio Teixeira Campos	AP-13
Jailma Capistrano de Azevedo	AP-14
Tiago da Silva Costa	AP-14
Alyne de Souza Lima	AP-15
Amaury Pereira da Silva	AP-15
Romildo Krause	AP-15
Edmilson Alves de Souza	AP-17
Izamberto Ferreira de Oliveira	AP-17
José Roseno Carvalho	AP-17
Orlando Batista Soares	AP-17
Eulenise Pinto da Silva	AP-19
Ivan Dias Barbosa	AP-19
Nilton Pereira Cardoso	AP-19

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativo a 1º de abril de 2015:

Alyne de Souza Lima	AP-10
Amaury Pereira da Silva	AP-10
Antonio Teixeira Campos	AP-10
Eulenise Pinto da Silva	AP-10
Izamberto Ferreira de Oliveira	AP-10
Jailma Capistrano de Azevedo	AP-10
Lucimar Ribeiro dos Santos	AP-10
Tiago da Silva Costa	AP-10
Romildo Krause	AP-13
Edmilson Alves de Souza	AP-15
Ivan Dias Barbosa	AP-15
José Roseno Carvalho	AP-15
Nilton Pereira Cardoso	AP-15
Orlando Batista Soares	AP-16

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 664/2015

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, retroativo a 1º de maio de 2015:

Marcus Paulo Andrade Tavares	AP-05
Jane Brito Mota	AP-11
Cleude Ferreira de Souza	AP-18
Edson Costa de Sousa	AP-19

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativo a 1º de maio de 2015:

Edson Costa de Sousa	AP-11
Cleude Ferreira de Souza	AP-19
Marcus Paulo Andrade Tavares	AP-19
Jane Brito Mota	Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

PORTARIA Nº 106/2015 – DG

**Republicar para correção*

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução nº 244, de 21 de dezembro de 2005 e em consonância com a Portaria nº 59 - P, de 25 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de

Desempenho Funcional referente aos períodos de 01/04/2012 a 31/03/2013 e 01/04/2013 a 31/03/2014, da servidora abaixo:

Matrícula	Nome	Biênio		Média
		2012/2013	2013/2014	
268	SORAYA DE FATIMA SALES DOS REIS	77	78	77,5

Art. 2º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho Funcional referente aos períodos de 01/04/2013 a 31/03/2014 e 01/04/2014 a 31/03/2015, dos servidores abaixo:

Matrícula	Nome	Biênio		Média
		2013/2014	2014/2015	
758	JOSÉ VALDEMIR DE CARVALHO VERAS	84	81	82,5
748	LIVIA SOUSA LIMA	83	90	86,5
62	SANDRA MARIA PIRES MILHOMEM	85	74	79,5

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de maio de 2015.

Antonio Ianowich Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 135/2015 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 281-P, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias legais do servidor **Welber de Alencar Moraes**, matrícula nº 9258, referente ao período aquisitivo de 25/05/2013 a 24/05/2014, de 01/06/2015 a 30/06/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de junho de 2015.

Antonio Ianowich Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 136/2015 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 281-P, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as férias legais da servidora **Rossana Carla de Souza Carvalho Teixeira**, matrícula nº 460, Assistente Legislativo – Administrativo, referente ao período aquisitivo de 30/05/2014 a 29/05/2015, para gozá-la no de 01/06/2015 a 30/06/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2015.

Antonio Ianowich Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 137/2015 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 281-P, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as férias legais da servidora **Rose Mary Alves Cerqueira**, matrícula nº 60, Assistente Legislativo - Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/01/2005 a 31/12/2005, suspensas através da Portaria nº 189-DG, de 29 de junho de 2006, para gozá-la no período de 03/6/2015 a 02/7/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2015.

Antonio Ianowich Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 138/2015 – DG

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 78, IX, da Resolução nº 319, de 30 de abril 2015,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete do Deputado **Elenil da Penha**, a servidora **Patrícia Ribeiro Câmara de Brito**, matrícula nº 880040-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, cedido a este Poder Legislativo, através da Portaria CCI nº 226 – CSS, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.330, de 05 de março de 2015, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de junho de 2015.

Antonio Ianowich Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 139/2015 – DG

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso

IX, da Resolução nº 319, de 30 de abril 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no Art. 2º, do Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento aos servidores abaixo relacionados, por ocasião do aniversário no mês de julho de 2015.

Mat.	Servidor
353	Antonio Batista dos Anjos
363	Durval Ribeiro Costa
145	Hiram Melchades Torres Gomes
758	José Valdemir de Carvalho Veras
281	Vânia Nascimento Moura Cruz
817	Patrícia Maria Silva de Assis do Nascimento Santos
160	Ruimar Rincon da Silva

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de junho de 2015.

Antonio Ianowich Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 140/2015 – DG

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução nº 244, de 21 de dezembro de 2005 e em consonância com a Portaria nº 59 - P, de 25 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho Funcional referente aos períodos de 01/04/2012 a 31/03/2013 e 01/04/2013 a 31/03/2014, de 01/04/2013 a 31/03/2014, do servidor abaixo:

Matrícula	Nome	Biênio		Média
		2012/2013	2013/2014	
333	ANTÔNIO FERREIRA FILHO	82	80	81,0

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho de 2015.

Antonio Ianowich Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 141/2015 – DG

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 281-P, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o segundo período das férias legais da

servidora **Eliane Barbosa Mascarenhas**, matrícula nº 19, Auxiliar Legislativo - Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2013, para gozá-la no período de 13/7/2015 a 27/7/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2015.

Antonio Ianowich Filho
Diretor Geral

DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Cleiton Cardoso (PSL)

Eduardo do Dertins (PPS)

Eduardo Siqueira Campos (PTB)

Elenil da Penha (PMDB)

Eli Borges (PROS)

Jorge Frederico (SD)

José Bonifácio (PR)

Júnior Evangelista (PRTB)

Luana Ribeiro (PR)

Mauro Carlesse (PTB)

Nilton Franco (PMDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Osires Damaso (DEM)

Paulo Mourão (PT)

Ricardo Ayres (PSB)

Rocha Miranda (PMDB)

Toinho Andrade PSD

Valdemar Júnior (PSD)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vilmar de Oliveira (SD)

Wanderlei Barbosa (SD)

Zé Roberto (PT)